



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6089 - A

EDIÇÃO ESPECIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

INFORMATIVO Nº 15/2021

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 informa que, conforme disposto no Decreto nº 18.827, de 7 de outubro de 2020, e na Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020, o Município de Uberlândia, fica designado na Fase Intermediária do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas durante o Período de Pandemia de COVID-19. A classificação se dará, excepcionalmente, pelo período compreendido de 06 a 16 de abril de março de 2021.

DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 5 DE ABRIL DE 2021, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA AS DELIBERAÇÕES NºS 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “INSTITUI AS MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – SARS-CoV-2, CAUSADOR DA COVID-19, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, e

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 5 de abril de 2021;

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do caput do artigo 1º da Deliberação nº 06, de 22 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Fica alterada a Deliberação nº 06, de 2021 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Fica permitida a comercialização, inclusive por meio remoto – e-commerce, de bebidas alcoólicas exclusivamente de segunda a sexta, das 6h às 18h, exceto feriados, em estabelecimentos de quaisquer naturezas.” (NR)

“Art. 1º

...

§ 7º As atividades não excetuadas da vedação de que trata o caput deste artigo ou não abrangidas por disposições específicas deverão ser encerradas até às 18h, nas modalidades presencial e/ou remota, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.” (NR)

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor em 6 de abril de 2021.

CONCLUSÃO PLENÁRIA

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 5 de abril de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Coordenador

RATIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 5 de abril de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

ANEXO

“ANEXO

ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	ABERTO ATÉ AS 18H	ABERTO ATÉ AS 18H	ABERTO ATÉ AS 14H Após as 14h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h.
Padarias, quitandas, e congêneres.	ABERTO ATÉ AS 18H.	ABERTO ATÉ AS 14H Após as 14h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h. Proibido o consumo no local.	ABERTO ATÉ AS 14H Após as 14h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h. Proibido o consumo no local.
Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	ABERTO ATÉ AS 18H	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h. Proibido o consumo no local.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação das 20h às 05h. Proibido o consumo no local.
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.	ABERTO DAS 10 ÀS 18H Após este horário venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação de pessoas.	FECHADO Venda remota permitida na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação de pessoas.	FECHADO Venda remota permitida na modalidade delivery, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas e as restrições de circulação de pessoas.
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária, localizadas no hipercentro da cidade ou nos bairros.	ABERTO DAS 09H ÀS 16H Após este horário venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery, observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO Venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery, observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO Venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery, observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Atividades econômicas classificadas nas Fases Rígida e Intermediária e localizadas em Shopping Centers, galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação.	ABERTO DAS 10H ÀS 18H	FECHADO Venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery, observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO Venda remota permitida exclusivamente na modalidade delivery, observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Salões de beleza, barbearias e clínicas de estética e bronzeamento.	ABERTO DAS 10 ÀS 18H Atendimento exclusivamente com horário agendado.	ABERTO DAS 10 ÀS 18H Atendimento exclusivamente com horário agendado.	FECHADO
Óticas.	ABERTO ATÉ ÀS 18H	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	ABERTO ATÉ AS 18H	FECHADO	FECHADO
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	ABERTO DAS 10H ÀS 18H	FECHADO Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	FECHADO Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Academias, centros de treinamento, e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva, exclusivamente para atividades individuais.	ABERTO DAS 06H ÀS 10H E DAS 15H ÀS 19H Atendimento exclusivamente com horário agendado.	ABERTO DAS 06H ÀS 10H E DAS 15H ÀS 19H Atendimento exclusivamente com horário agendado.	FECHADO
Clubes sociais e parques, exclusivamente para prática de esportes individuais, e vedadas atividades de recreação.	ABERTO DAS 06H ÀS 18H	ABERTO DAS 06H ÀS 18H	FECHADO
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, para, no máximo, duas pessoas em conjunto, com uso obrigatório de máscaras.	SEM RESTRIÇÕES observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.
Atividades religiosas.	SEM RESTRIÇÕES Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.	SEM RESTRIÇÕES Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível. Observadas as restrições de circulação das 20h às 05h.